PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06462/14

Autor: CHAGAS CATARINO
Data: 06/06/2014
Classif.: OUTROS
Ementa:

Dispõe sobre a publicação de coletânea de Leis vigentes no âmbito do Município do Natal, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo obrigado a publicar livro contendo as Leis vigentes do Município do Natal.

Art. 2º - O Poder Executivo se obriga a publicar anualmente anexo contendo as Leis aprovadas e normalizadas no período.

Art. 3º - De quatro em quatro anos o Executivo reeditará a edição da coletânea inserindo as novas Leis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de maio de 2014.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 09 de junho de 2014.